



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos Nº 746 - Centro
CEP: 64.180-000 – Fone/Fax: (86) 3383-1538
CNPJ: 06.554.174/0001-82

PORTARIA GPME Nº062/2016

Esperantina-PI, 04 de maio de 2016

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 1.075/2007, e

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição que originou o Processo Administrativo nº 021/2016, de 03/07/2016, e conforme preceitua o **art. 25, da lei nº. 1.075/2007, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Esperantina e o artigo 2º da Emenda Constitucional nº. 47 de 05 de julho de 2005.**

Considerando, o **Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Esperantina– ESPERANTINA-PRIV,**

RESOLVE:

Conceder a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS LOPES ALVES, Professora,** matrícula nº 347, portadora do RG nº 532.807 SSP-PI e CPF nº 145.329.303-59, **Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir desta data.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperantina – Piauí, 04 de maio de 2016.

VILMA CARVALHO AMORIM

Prefeita

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Esperantina, aos quatro dias do mês de maio de 2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**

Rua Vereador Ramos Nº 746 - Centro

CEP: 64.180-000 – Fone/Fax: (86) 3383-1538

CNPJ: 06.554.174/0001-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**PROCESSO Nº. 021/2016**

A.	Vencimento, de acordo com o art. 70 da Lei nº. 1.150 de 23 de dezembro de 2009 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Magistério do Município de Esperantina/PI.....	R\$	2.135,64
B.	Adicional por tempo de Serviço, de acordo com o art. 80 da Lei n.º 847 de 18 de junho 1993 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Esperantina/PI.....	R\$	747,47
	TOTAL A RECEBER	R\$	2883,11
	Esperantina/PI, <u>04</u> de <u>MAIO</u> de 2016. Mônica Helena Belas Chefe de Divisão de Pessoal CPF: 12.589.810-04		

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos Nº 746 - Centro
CEP: 64.180-000 - Fone/Fax: (86) 3383-1538
CNPJ: 06.554.174/0001-82

PORTARIA GPME Nº061/2016

Esperantina-PI, 04 de maio de 2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 1.075/2007, e

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição que originou o Processo Administrativo nº 019/2016, de 02/02/2016, e conforme preceitos o art. 25, da lei nº. 1.075/2007, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Esperantina e o artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47 de 05 de julho de 2005.

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Esperantina- ESPERANTINA-PREV,

RESOLVE:

Conceder a Sra. LINDALVA FRANCISCA DOS SANTOS XAVIER, Professora, matrícula nº 292, portadora do RG nº 1.385.226 SSP-PI e CPF nº 526.974.873-87, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina - Piauí, 04 de maio de 2016.

Vilma Carvalho Amorim
Prefeita

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Esperantina, aos quatro dias do mês de maio de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos Nº 746 - Centro
CEP: 64.180-000 - Fone/Fax: (86) 3383-1538
CNPJ: 06.554.174/0001-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA			
PROCESSO Nº 019/2016			
A.	Vencimento, de acordo com o art. 70 da Lei nº. 1.100 de 23 de dezembro de 2009 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Magistério do Município de Esperantina/PI	R\$	3.053,97
B.	Adicional por tempo de Serviço, de acordo com o art. 80 da Lei nº 847 de 18 de junho 1993, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Esperantina/PI	R\$	916,19
TOTAL A RECEBER		R\$	3.970,16
Esperantina/PI, 04 de maio de 2016			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos Nº 746 - Centro
CEP: 64.180-000 - Fone/Fax: (86) 3383-1538
CNPJ: 06.554.174/0001-82

PORTARIA GPME Nº062/2016

Esperantina-PI, 04 de maio de 2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 1.075/2007, e

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição que originou o Processo Administrativo nº 021/2016, de 03/02/2016, e conforme preceitos o art. 25, da lei nº. 1.075/2007, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Esperantina e o artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47 de 05 de julho de 2005.

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Esperantina- ESPERANTINA-PREV,

RESOLVE:

Conceder a Sra. MARIA DAS GRAÇAS LOPES ALVES, Professora, matrícula nº 247, portadora do RG nº 532.807 SSP-PI e CPF nº 145.329.303-59, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina - Piauí, 04 de maio de 2016.

VILMA CARVALHO AMORIM
Prefeita

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Esperantina, aos quatro dias do mês de maio de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos Nº 746 - Centro
CEP: 64.180-000 - Fone/Fax: (86) 3383-1538
CNPJ: 06.554.174/0001-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA			
PROCESSO Nº 021/2016			
A.	Vencimento, de acordo com o art. 70 da Lei nº. 1.100 de 23 de dezembro de 2009 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Magistério do Município de Esperantina/PI	R\$	2.135,64
B.	Adicional por tempo de Serviço, de acordo com o art. 80 da Lei nº 847 de 18 de junho 1993 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Esperantina/PI	R\$	747,47
TOTAL A RECEBER		R\$	2883,11
Esperantina/PI, de ____ de ____ de 2016.			